

Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas

**Assembleia Geral
Extraordinária**

30 de outubro de 2026



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A Marfrig Global Foods S.A., em conformidade com suas políticas de governança corporativa e respeitando a transparência para com seus investidores, convida os seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, no dia 30 de outubro de 2026, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000 (“Assembleia”), nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal “Valor Econômico”.

A participação efetiva dos acionistas na Assembleia é de extrema importância, sendo a oportunidade de discutir e votar as matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam desta Proposta e Manual da Assembleia.

Os assuntos a serem deliberados na Assembleia constam das próximas páginas deste documento que contempla as propostas da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, bem como no Edital de Convocação. Os documentos pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, em nosso *website* de Relações com Investidores (ri.mbrf.com) e nos *websites* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (gov.br/cvm). Esperamos que esta Proposta e Manual possam contribuir para uma efetiva participação de V.Sas.

Cordialmente,

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

SUMÁRIO

Data, Horário, Local e Esclarecimentos Preliminares	4
Proposta da Administração.....	5
Manual para Participação na Assembleia Geral	8
Disponibilização de Documentos.....	12
Anexo I - Modelo de Procuração sem Orientação de Voto	13
Anexo II - Modelo de Procuração com Orientação de Voto	14
Anexo III - Informações do Candidato a membro do Conselho de Administração indicado pela Administração da Companhia, conforme os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.....	15

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- **Data, Horário e Local:**

A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para realizar-se:

Dia: 30 de outubro de 2026.

Horário: 9 horas.

Local: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP - CEP 05319-000.

- **Edital de Convocação:**

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado nas edições impressa e eletrônica de 25 de setembro, 26, 27 e 28 de setembro e 29 de setembro de 2026 do jornal “Valor Econômico”.

- **Esclarecimentos Preliminares:**

Para a instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). Em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

A participação na Assembleia Geral Extraordinária poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para facilitar a participação, a Companhia disponibiliza, ao final deste documento, dois modelos de instrumento de mandato. Ainda, em atenção à Resolução CVM nº 81/2022, os Acionistas poderão participar da Assembleia mediante envio dos boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam deste documento.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A Marfrig Global Foods S.A. vem, por meio desta, submeter à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 30 de outubro de 2026, às 9h, a Proposta da Administração (“Proposta”) sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:

1. Alterar o número de membros do Conselho de Administração fixado para o mandato em curso de 7 (sete) para 8 (oito) membros.

De acordo com o Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a definição do número de membros do Conselho de Administração, quando o estatuto social estabelece um número mínimo e máximo, deve ser submetida à deliberação da assembleia geral de acionistas.

Conforme disposto no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2025, os acionistas da Companhia aprovaram que o Conselho de Administração da Companhia seria composto por 7 (sete) membros no mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Dessa forma, o Conselho de Administração da Companhia é atualmente composto por 7 (sete) membros.

A administração da Companhia propõe o aumento do número de membros do Conselho de Administração, no curso do presente mandato, de 7 (sete) para 8 (oito), com o objetivo de fortalecer a governança corporativa e atender de forma mais abrangente às demandas da Companhia. Essa ampliação permitirá uma maior diversidade de competências no colegiado, promovendo uma administração mais robusta e eficiente.

2. Eleição de 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração da Companhia.

A Administração propõe que, caso seja aprovada a proposta objeto do item 1 da Ordem do Dia, o **Sr. Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20336308, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.468.208-58, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 28º andar, sala 22, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, seja eleito para a vaga adicional no Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

O Sr. Eurico Ramos Fabri, 53 anos, é graduado em Ciências Econômicas pela UNICAMP, possui MBA Executivo em Finanças pelo Insper/IBMEC, pós-graduação em gestão e estratégia pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Kellogg School of Management e também é Alumni da Harvard Business School, tendo cursado o Advanced Management Program desta universidade.

Possui mais de 30 anos de experiência em diferentes setores, tendo construído uma sólida trajetória profissional nas seguintes instituições: Banco Itaú S.A.; Banco Citibank S.A.; e Banco Bradesco S.A., onde atuou de 2008 a 2023, ocupando diversos cargos, dentre os quais, o de Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco de Varejo e do Banco de Atacado. No Bradesco, o Sr. Eurico também exerceu funções de liderança e governança em diversas sociedades do conglomerado, incluindo a Fundação Bradesco, a Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, foi Presidente dos Conselhos das empresas Cielo S.A., Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (QUOD) e da RCB Investimentos S.A., além de ter sido Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Elo Participações S.A., Livel S.A., Alelo S.A. Adicionalmente, integrou o Conselho de Administração da Elopap Participações S.A. e foi Diretor Setorial de Crédito da FEBRABAN.

Atualmente, ocupa os cargos de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Moviq S.A. e de Diretor Presidente da Moviq Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., empresas das quais também é fundador, além de ser Operating Partner da Advent International.

A Administração da Companhia declara, ainda, conforme artigo 3º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, que obteve do Sr. Eurico Ramos Fabri a informação de que ele está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento exigida pelo artigo 147 da Lei das S.A. e pelo Anexo K da referida Resolução.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022, as informações sobre o candidato a membro do Conselho de Administração indicado pela Administração, exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução nº CVM 80/2022, constam como Anexo III à presente Proposta da Administração.

Tendo em vista que a eleição se limitará à escolha de um único membro adicional do Conselho de Administração, não se aplicam, nesta hipótese, os mecanismos de voto múltiplo ou de eleição em separado, previstos no artigo 141 da Lei das S.A.. Assim, a eleição do membro adicional do Conselho de Administração ocorrerá por meio do sistema de votação majoritária, em que será declarado eleito o candidato que receber o maior número de votos favoráveis.

Caso seja eleito um novo membro para compor o Conselho de Administração, a Companhia utilizará o limite de remuneração global aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2026 para o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026. Dessa

forma, não será necessária a fixação de um acréscimo ao limite global da remuneração da administração da Companhia aprovado na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

A eleição do novo membro do Conselho de Administração também não afeta o número de membros independentes que, na forma do artigo 5º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 e do artigo 16, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, deve compor o Conselho de Administração. Conforme constou da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2025, o órgão já conta, atualmente, com 3 (três) conselheiros independentes, o que representa percentual superior ao mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido pelos dispositivos regulamentar e estatutário acima referidos.

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial, mediante participação pelos acionistas de forma pessoal ou por procurador devidamente constituído, sem prejuízo da possibilidade de participação por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.

A Companhia entende que a realização da presente Assembleia Geral Extraordinária em formato presencial reforça a transparência, a governança corporativa, a participação efetiva dos acionistas, e reflete a coerência histórica das assembleias anteriormente realizadas. Esse modelo possibilita um ambiente mais dinâmico para debates, favorecendo a interação direta entre os acionistas e administradores, além de proporcionar maior clareza na exposição e no esclarecimento de dúvidas.

Os acionistas da Companhia que desejarem participar presencialmente deverão comparecer à Assembleia, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, munidos dos documentos listados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples dos referidos documentos exclusivamente por meio da plataforma Atlas Governance (“Plataforma Atlas”) (<https://atlasagm.com/>), com até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, até o dia 28 de outubro de 2026.

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, se for o caso);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Obs.: Para os fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, além de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, (i) procuração válida com firma reconhecida e (ii) documento de identificação do procurador com foto.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários. A documentação societária, contudo, deverá comprovar os poderes dos representantes legais que outorgam a procuração em nome da pessoa jurídica.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária sua notariação e consularização.

Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ou da própria Companhia.

Os boletins de voto a distância podem ser enviados: (i) ao depositário central, por meio do canal “Área do Investidor” da B3, disponível em <www.investidor.b3.com.br>; (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para os agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos(as) acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iv) pelo envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia. A Companhia esclarece que o boletim de voto a distância para participação na presente Assembleia Geral Extraordinária encontra-se disponível em seu *site* de Relações com Investidores (ri.mbrf.com/), no *site* da CVM (gov.br/cvm/) e no *site* da B3 (www.b3.com.br).

Conforme artigo 48, inciso III, §§ 2º e 4º da Resolução CVM nº 81/2022, caso um acionista tenha enviado boletins de voto a distância para canais diferentes, prevalecerá o voto de acordo com a seguinte ordem: 1) boletim enviado ao escriturador, 2) boletim enviado ao depositário central, incluindo por meio de agentes de custódia, 3) boletim enviado diretamente à Companhia.

Durante o prazo de votação à distância (isto é, até 26 de outubro de 2026), o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada, no mapa de votação da Companhia, a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar presencialmente da Assembleia, apresentando os documentos exigidos conforme acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

Envio do boletim de voto a distância ao escriturador, ao agente de custódia ou ao depositário central

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador, do agente de custódia ou do depositário central deverá entrar em contato com estes e verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, escriturador ou depositário central, conforme o caso, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data da realização da Assembleia, ou seja, até 26 de outubro de 2026.

Envio do boletim de voto a distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos por meio da Plataforma Atlas (<https://atlasagm.com/>):

- (i) boletim de voto a distância cujo modelo está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.mbrf.com/) e nos *websites* da CVM (gov.br/cvm/) e da B3 (www.b3.com.br), devidamente preenchido, rubricado e assinado, em via digitalizada; e
- (ii) cópia simples dos documentos descritos acima, conforme o caso.

Para que o boletim seja considerado válido, é imprescindível que (i) ele seja recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até 26 de outubro de 2026 (inclusive); (ii) seus campos estejam devidamente preenchidos; e (iii) ao final, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o respectivo boletim.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que

o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim de voto a distância, também deverão ser feitos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de outubro de 2026 (inclusive).

Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após o dia 26 de outubro de 2026 serão desconsiderados.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Estão disponíveis, na sede da Companhia, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP - CEP 05319-000, no *site* de Relações com Investidores da Marfrig Global Foods S.A. (ri.mbrf.com/), bem como nos *sites* da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (gov.br/cvm/), os seguintes documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia:

(I) Edital de Convocação;

(II) Proposta da Administração e Manual de Participação na Assembleia Geral que contempla: a) Modelo de Procuração sem orientação de voto - **Anexo I** ao presente Manual; b) Modelo de Procuração com orientação de voto - **Anexo II** ao presente Manual; c) Informações sobre o candidato indicado pela Administração para compor o Conselho de Administração - **Anexo III** ao presente Manual.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração sem orientação de voto para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em [--] de [--] de 2026, às [--]h, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP - CEP 05319-000 (“AGE”), podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da citada AGE, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2026]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em [--] de [--] de 2026, às [--]h, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP - CEP 05319-000 (“AGE”), podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. **Alterar o número de membros do Conselho de Administração fixado para o mandato em curso de 7 (sete) para 8 (oito) membros:**

A favor [] Contra [] Abstenção []

2. **Eleger o Sr. Eurico Ramos Fabri para o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação da Administração Companhia:**

A favor [] Contra [] Abstenção []

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2026]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO III

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO
PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ITEM 7.3 - COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Passaporte	Cargo eletivo ocupado	Data de eleição
Eurico Ramos Fabri	29/09/1972	Empresário	248.468.208-58	Conselheiro de Administração	30/10/2026
Data da posse	Prazo do mandato	Membro Independente	Eleito pelo controlador	Data de Início do	
30/10/2026	AGO de 2027	Não.	Sim	30/10/2026	

Eurico Ramos Fabri - CPF 248.468.208-58

O Sr. Eurico Ramos Fabri, 53 anos, é graduado em Ciências Econômicas pela UNICAMP, possui MBA Executivo em Finanças pelo Insper/IBMEC, pós-graduação em gestão e estratégia pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Kellogg School of Management e também é Alumni da Harvard Business School, tendo cursado o Advanced Management Program desta universidade.

Possui mais de 30 anos de experiência em diferentes setores, tendo construído uma sólida trajetória profissional nas seguintes instituições: Banco Itaú S.A.; Banco Citibank S.A.; e Banco Bradesco S.A., onde atuou de 2008 a 2023, ocupando diversos cargos, dentre os quais, o de Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco de Varejo e do Banco de Atacado. No Bradesco, o Sr. Eurico também exerceu funções de liderança e governança em diversas sociedades do conglomerado, incluindo a Fundação Bradesco, a Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, foi Presidente dos Conselhos das empresas Cielo S.A., Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (QUOD) e da RCB Investimentos S.A., além de ter sido Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Elo Participações S.A., Livel S.A., Alelo S.A. Adicionalmente, integrou o Conselho de Administração da Elopap Participações S.A. e foi Diretor Setorial de Crédito da FEBRABAN.

Atualmente, ocupa os cargos de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Moviq S.A. e de Diretor Presidente da Moviq Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., empresas das quais também é fundador, além de ser Operating Partner da Advent International.

O Sr. Eurico Ramos Fabri não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação vigente.

7.4. COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO

Não Aplicável.

7.5 EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O 2º GRAU RELACIONADAS A ADMINISTRADORES DO EMISSOR, CONTROLADAS E CONTROLADORES

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o candidato ao cargo no Conselho de Administração acima mencionado e (a) administradores da Companhia; (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; e (c) os acionistas controladores ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E: A) SOCIEDADE CONTROLADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO EMISSOR, COM EXCEÇÃO DAQUELAS EM QUE O EMISSOR DETENHA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL; B) CONTROLADOR DIRETO OU INDIRETO DO EMISSOR; C) CASO SEJA RELEVANTE, FORNECEDOR, CLIENTE, DEVEDOR OU CREDOR DO EMISSOR, DE SUA CONTROLADA OU CONTROLADORAS OU CONTROLADAS DE ALGUMA DESSAS PESSOAS

Exerce o cargo de Diretor-Presidente da Moviq S.A. e da Moviq Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., ambas controladas, direta e indiretamente, pela MMS Participações Ltda..